

DECRETO N. 2.175, DE 04 DE JULHO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 1.154.000,00 (um milhão e cento e cinquenta e quatro mil reais).

O arquiteto e Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que é comum que a dotação orçamentária prevista para uma certa despesa, num determinado exercício, torne-se insuficiente, surgindo, assim, a necessidade da Administração valer-se de créditos adicionais suplementares, que vêm como uma contingência do Poder Público, diante da enorme variação dos fatos e modificação das condições que atuaram na elaboração do orçamento, e, por isso mesmo, é admitida observando os critérios legais, previstos na Lei Federal n. 4.320/64.

CONSIDERANDO O presente Decreto atenderá as necessidades da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte, para cobrir despesas com concurso de projetos para atividades culturais e esportivas no Município.

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto abre-se crédito adicional suplementar no valor de 1.154.000,00 (um milhão e cento e cinquenta e quatro mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.24.01	13.392.0116.2.034	3.3.50.43.00	01.110.0000	384	R\$ 172.800,00
01.24.01	13.392.0116.2.034	3.3.90.34.00	01.110.0000	389	R\$ 576.400,00
01.24.03	27.812.0115.2.034	3.3.50.43.00	01.110.0000	419	R\$ 169.600,00
01.24.03	27.812.0115.2.034	3.3.90.34.00	01.110.0000	424	R\$ 235.200,00
TOTAL					R\$ 1.154.000,00

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.16.01	04.122.0021.2.025	4.4.90.51.00	01.110.0000	19	R\$ 80.000,00
01.17.01	04.122.0032.1.024	4.4.90.51.00	01.110.0000	59	R\$ 110.000,00
01.22.01	15.451.0091.1.032	4.4.90.51.00	01.110.0000	317	R\$ 54.000,00
01.24.01	23.695.0112.2.054	3.3.90.30.00	01.110.0000	388	R\$ 70.000,00
01.24.01	23.695.0112.2.054	3.3.90.36.00	01.110.0000	394	R\$ 30.000,00
01.24.01	23.695.0112.2.054	3.3.90.39.00	01.110.0000	402	R\$ 400.000,00
01.24.03	27.812.0115.2.092	3.3.90.30.00	01.110.0000	421	R\$ 60.000,00
01.24.03	27.812.0115.2.092	3.3.90.31.00	01.110.0000	423	R\$ 35.000,00
01.24.03	27.812.0115.2.021	3.3.90.36.00	01.110.0000	425	R\$ 10.000,00
01.24.03	27.812.0115.2.092	3.3.90.36.00	01.110.0000	427	R\$ 20.000,00
01.24.03	27.812.0115.2.092	3.3.90.39.00	01.110.0000	430	R\$ 285.000,00
TOTAL					R\$ 1.154.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 04 de julho de 2014

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município